



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[administracao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:administracao@santanadavargem.mg.gov.br)

### **DECRETO MUNICIPAL Nº. 026, DE 12 DE JULHO DE 2016**

#### **Decreta Ponto Facultativo no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.**

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem – MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 52, VI da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que o dia 26 de julho, terça feira, é feriado municipal, referente ao “Dia da Padroeira do Município”;

Considerando que o dia 25 de julho, segunda feira, constitui um período intercalar não produtivo para o serviço público em termos de continuidade;

Considerando a eventualidade de o servidor se aproveitar do período prolongado para viagem, descanso e outros programas de lazer; e

Considerando que com esta iniciativa, o Município economizará recursos públicos,

#### **DECRETA**

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Santana da Vargem, no dia 25 de julho do corrente ano.

Parágrafo único. A medida descrita no *caput* deste artigo não abrange a prestação de serviços públicos essenciais, considerados indispensáveis.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 12 de julho de 2016.

**Vitor Donizetti Siqueira**  
**Prefeito Municipal**